



Prefeitura Municipal de Paracatu

Av. Olegário Maciel, 166 - Centro - Fone (061) 671-1366 - Fax (061) 671-5455
CEP 38.600-000 — Paracatu — Minas Gerais



LEI Nº 2090/96

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Paracatu
Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu, sanciono
a seguinte lei:

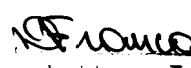
Artigo 1º - É reconhecida de utilidade pública municipal a **Associação Paracatuense de Odontologia**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC MF sob o nº 20.211.488/0001-03.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paracatu, (MG), 24 de junho de 1996.


MANOEL BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
08 / 107 / 97
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU — MG
PROTÓCOLO Nº 386 / 96
RECEBIDO 26-06-96
HORÁRIO 8:45
 Recepcionista

